



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Escola de Magistratura Federal da 1ª Região

IV Jornada de Direito Processual Civil

Coleção Jornada de Estudos Esmaf, 26

maio/2015
Brasília/DF

© 2015. Escola de Magistratura Federal da 1ª Região – Esmaf
Setor de Clubes Esportivos Sul, trecho 2, lote 21
70200-970 Brasília/DF
(61) 3217-6600, 3217-6646, 3217-6647, 3217-6648
esmaf@trf1.jus.br

Jornada de Direito Processual Civil (4. : 2015: Brasília, DF)

IV Jornada de direito processual civil / Tribunal Regional Federal da
1. Região. — Brasília: Tribunal Regional Federal. 1. Região (TRF1),
Esmaf, 2015.

389 p. – (Coleção Jornada de Estudos ESMAF; 26)

ISBN 9788585392499

1. Processo civil. I. Brasil. Tribunal Regional Federal (Região,
1.) (TRF1) II. Escola de Magistratura Federal (Região, 1.) (Esmaf) III.
Título. IV. Série.

CDD – 341.46

Ficha catalográfica elaborada pela Divisão de Biblioteca e Acervo Documental do TRF 1ª Região.

102507

Sumário

O *amicus curiae* no projeto do novo CPC, 9

Juiz federal substituto Adrian Soares Amorim de Freitas

O princípio da cooperação no projeto do novo Código de Processo Civil, 17

Juiz federal substituto Alexey Süüsmann Pere

Ação rescisória e termo inicial para a contagem do prazo de decadência em caso de recurso parcial na ação originária no novo CPC, 29

Juiz federal Arthur Pinheiro Chaves

A conversão da cautelar e da tutela antecipada nas tutelas de urgência e de evidência no projeto do novo CPC, 33

Juiz federal Atanair Nasser Ribeiro Lopes

O projeto do novo CPC e o fim da penhora *on-line* como medida cautelar nas ações civis públicas por ato de improbidade administrativa, 45

Juiz federal substituto Bruno Anderson Santos da Silva

Algumas inovações dos projetos do novo Código de Processo Civil, 51

Juiz federal substituto Bruno Oliveira de Vasconcelos

O julgamento de improcedência *prima facie* no novo Código de Processo Civil: análise do Projeto de Lei 166/2010, do Senado Federal, e do Projeto de Lei 8.046/2010, da Câmara dos Deputados, 61

Juiz federal Caio Castagine Marinho

A visão tridimensional do contraditório e sua repercussão no dever de fundamentação das decisões judiciais no processo democrático, 67

Juiz federal substituto Daniel Carneiro Machado

A distribuição dinâmica do ônus da prova no projeto do novo Código de Processo Civil: regra geral ou subsidiária?, 89

Juíza federal substituta Danielli Farias Rabêlo Leitão Rodrigues

A constitucionalização do Processo Civil, 107

Juiz federal Eudóxio Cêspedes Paes

A competência constitucional dos juizados especiais cíveis, 119

Juiz federal Flávio Bittencourt de Souza

Mecanismos de atuação sobre a estrutura de incentivos dos juízes com o objetivo de reduzir o grau de divergência entre as suas sentenças e a jurisprudência dos tribunais: uma análise a partir da Teoria da Agência e da Nova Economia Institucional, 143

Juiz federal Francisco Renato Codevila

As tendências de padronização decisória no direito brasileiro à luz do NCPC e a importância da qualidade da motivação das decisões judiciais em um sistema de precedentes obrigatórios, 175

Juíza federal Gabriela Silva Macedo

Quanto vale tua pretensão? Nota crítica da tutela de evidência no espírito do novo processo civil brasileiro, 197

Juiz federal Guilherme Michelazzo Bueno

Da possibilidade de levantamento dos 20% restantes da oferta inicial em desapropriação antes do trânsito em julgado, 205

Juiz federal Heitor Moura Gomes

O novo Código de Processo Civil e o redivivo dever de fundamentação das decisões judiciais: o fim das fundamentações meramente formais?, 211

Juiz federal Herley da Luz Brasil

Breves notas sobre a motivação das decisões judiciais no projeto do novo CPC, 225

Juíza federal Hind Ghassan Kayath

Excerto – Novo CPC, 237

Juiz federal Ilan Presser

Projeto do novo Código de Processo Civil: princípio da não surpresa, 243

Juiz federal substituto João Miguel Coelho dos Anjos

A defesa do meio ambiente através do incidente de conversão de ação individual em ação coletiva previsto no Código de Processo Civil projetado, 251

Juiz federal José Carlos Machado Júnior

O dever de fundamentar as decisões judiciais no novo Código de Processo Civil, 263

Juíza federal substituta Liviane Kelly Soares Vasconcelos

O novo CPC e o incidente de demandas repetitivas, 269

Juiz federal substituto Luiz Cláudio Lima Viana

Princípio da cooperação e atuação do juiz diante das matérias cognoscíveis de ofício, 277

Juiz federal Marcel Queiroz Linhares

O incidente de resolução de demandas repetitivas do projeto do novo Código de Processo Civil e o juiz de primeiro grau, 287

Juiz federal Marcos Vinicius Lipiensi

O artigo 476 do Projeto de Lei 8.046/2010 (novo Código de Processo Civil) e o princípio da motivação, 301

Juiz federal Pablo Zuniga Dourado

A conciliação no novo Código de Processo Civil e a teoria norte-americana do litígio, 323

Juiz federal Pedro Felipe de Oliveira Santos

Remessa necessária como mecanismo de proteção do erário, 335

Juiz federal Rafael de Sousa Branquinho e Assis

Litisconsórcio ativo necessário no Projeto de Novo Código de Processo Civil, 343

Juiz federal substituto Robson de Magalhães Pereira

A uniformização, estabilização e eficácia vinculativa dos precedentes judiciais nos projetos de Código de Processo Civil, 359

Juiz federal Sergio Wolney de Oliveira Batista Guedes

O litisconsórcio ativo necessário no Juizado Especial Federal, 377

Juiz federal Silvio Coimbra Mourthé

Breve reflexão sobre a vinculação dos magistrados aos precedentes judiciais no Projeto de Novo Código de Processo Civil, 383

Juiz federal substituto Tiago Borré